



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

EDITAL PID 2025
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID

Processo nº 23067.007692/2025-12

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o Edital Nº 37/2024 - PROGRAD-UFC, de 02 de dezembro de 2024, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de uma vaga de monitor remunerado, no período de 25 de fevereiro a 06 de março, do projeto "Integração entre fundamentos de bancos de dados e inteligência artificial na Formação Docente: Uso de ferramentas facilitadoras para aprendizagem", coordenado pelo(a) professor(a) Bruno Riccelli dos Santos Silva, referente às disciplinas de Fundamentos de Banco de Dados e Inteligência Artificial.

DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral fornecer aos alunos matriculados nas disciplinas de Inteligência Artificial e Fundamentos de Bancos de Dados mais um suporte para o desenvolvimento das atividades e projetos requeridos nas disciplinas.

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

1. Maximizar a aprovação nessas disciplinas e, conseqüentemente, a evasão nos cursos.
2. Propiciar ao monitor uma experiência de iniciação à docência por meio da monitoria.
3. Ampliar o conhecimento do monitor com relação aos projetos relacionados a área.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 3º - Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Iniciação à Docência (PID);

Art. 4º - Constituem atividades dos bolsistas:

1. Auxiliar na elaboração de listas de exercícios, projetos e trabalhos práticos.
2. Explicar conceitos e reforçar conteúdos apresentados nas aulas, adaptando a linguagem às necessidades dos alunos.
3. Realizar sessões de monitoria presenciais ou online para esclarecer dúvidas.
4. Utilizar ferramentas como Tensorflow Playground, Weka e CNN Explainer nas sessões para facilitar o aprendizado dos alunos quanto ao conteúdo mais específico de Inteligência artificial.

Art. 5º - Constituem deveres dos bolsistas:

1. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação

à Docência;

2. Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido;
3. Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) orientador(a);
4. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;
5. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
7. Solicitar a autorização do(a) coordenador(a) do projeto PID para desempenhar quaisquer outras atividades em concomitância com a monitoria, respeitando o que determina os itens 7.8 e 7.9 deste edital. A autorização será concedida por meio do formulário eletrônico de Acumulação de Atividades disponível no sistema SisPID.
8. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições públicas ou privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento;
9. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
10. Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria. Os(as) monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as) poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido;
11. Inscrever e apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência de 2025, nos Encontros Universitários da UFC;
12. Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PID ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês;
13. Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer como monitor(a) do PID, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto PID, por meio do sistema SisPID;
14. Enviar ao coordenador(a) do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD;
15. Solicitar ao coordenador(a) do projeto qualquer atualização no SisPID antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar, posteriormente, situação que ficou em pendência;

DAS BOLSAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INGRESSO E PERMANÊNCIA DE MONITOR(A) REMUNERADO(A) E VOLUNTÁRIO(A) NO PROJETO

Art. 6º - O valor mensal da bolsa para monitoria remunerada, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. A função de monitor(a) remunerado(a) não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, qualquer outra

atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.

Art. 7º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de abril a dezembro do ano de 2025.

Art. 8º - São critérios necessários para ingresso e permanência no programa:

1. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús;
2. Estar matriculado em no mínimo 12 (doze) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC, durante o exercício (vigência) da monitoria;
3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
4. Ter cursado, com aprovação, a(s) disciplinas (ou equivalente) Fundamentos de Bancos de Dados e Inteligência Artificial ou Aprendizado de Máquina, que são vinculadas ao projeto da bolsa;
5. Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
6. **Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

Art. 9º - O desligamento do(a) monitor(a) remunerado(a) ou do(a) voluntário(a) ocorrerá quando:

1. a inscrição não for concluída no sistema no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd;
2. a inscrição não for efetivada corretamente com a inserção de todos os anexos requeridos;
3. o(a) coordenador(a) do projeto PID deixar de enviar 02(duas) frequências mensais consecutivas por meio do SisPID, conforme cronograma estabelecido pela CAD/PROGRAD;
4. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) desistir, espontaneamente, das atividades. O desligamento deverá ser solicitado ao coordenador(a) do projeto e efetivado através do SisPID, devendo o(a) monitor(a) entregar o Relatório de Atividades devidamente preenchido e assinado;
5. o vínculo do(a) aluno(a) com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC;
6. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em programa de mobilidade acadêmica;
7. no caso do(a) monitor(a) remunerado(a), for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração;
8. apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência ocorrida no semestre 2025.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
9. o(a) coordenador(a) do projeto identificar que o(a) monitor(a) não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal;
10. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver **matriculado(a) em no mínimo 12 horas semanais** em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC durante o exercício/vigência da monitoria;

DAS INSCRIÇÕES

Art 10 - Para realizar a inscrição, o interessado deve enviar para bruno.silva@crateus.ufc.br o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova relativa ao objeto de estudo do projeto e entrevista, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Data	Horário
Inscrições	20/03/2025 até 26/03/2025	Até 23h:59m
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	27/03/2025	Até 23h:59m
Realização da prova relativa ao objeto de estudo do projeto	28/03/2025 até 31/03/2025	Até 23h:59m
Divulgação dos candidatos aprovados na prova relativa ao objeto de estudo do projeto	01/04/2025	Até 23h:59m
Realização da entrevista	03/04/2025	de 08h:30m à 11h:00m
Divulgação dos candidatos selecionados	03/04/2025	Até 17h:00m
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	04/04/2025	Até 17h:00m

Art. 12 - Serão classificados os alunos com média final superior ou igual a 7,0 das notas do histórico escolar, prova escrita e entrevista.

Art.13 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na(s) disciplina(s) relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no [endereço eletrônico do campus](#).

DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

Membros	Atribuição
Bruno Riccelli dos Santos Silva	Presidente
José Wellington Franco da Silva	Segundo membro
Marciel Barros Pereira	Terceiro membro

DO CADASTRO DA BOLSA

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço [Formulários do Programa de Iniciação à Docência \(PID\)](#):

1. Termo de Compromisso;
2. Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
3. Declaração de Não Acumulação de Atividades;
4. Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 20/03/2025

Prof. Bruno Riccelli dos Santos Silva
Coordenador do Projeto

Prof. Rennan Ferreira Dantas
Coordenador de Programas Acadêmicos

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I: Conteúdo da Prova Escrita

Projeto: Integração entre fundamentos de bancos de dados e inteligência artificial na Formação Docente:

Uso de ferramentas facilitadoras para aprendizagem

1. Algoritmos de classificação e regressão
2. Métricas de avaliação do desempenho de modelos
3. Análise exploratória de dados
4. Modelo entidade relacionamento
5. Álgebra relacional
6. Consultas SQL



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Riccelli dos Santos Silva, Professor do Magistério Superior**, em 20/03/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENNAN FERREIRA DANTAS, Coordenador de Coordenadoria**, em 20/03/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5514012** e o código CRC **6626A8D8**.